

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 010-2026

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio diagnóstico em laboratório clínico destinado ao atendimento das demandas dos serviços de urgência/emergência e de internamento do Município de Guanambi/BA.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Considerando que o Contrato nº 004-21PE-FMS, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004-21PE-FMS, celebrado entre o Município e a empresa GENOMA – Laboratórios de Análises Clínicas Ltda.- ME, possui vigência até abril de 2026, encontrando-se próximo de atingir o limite temporal previsto no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando que os serviços laboratoriais atualmente prestados pela rede própria municipal estão direcionados, majoritariamente, à realização de exames de rotina e de vigilância em saúde pública, não sendo suficientes para suprir a demanda decorrente do atendimento nas unidades de urgência e emergência, bem como nos serviços de internamento da rede municipal de saúde;

Considerando, ainda, que os exames laboratoriais constituem serviço complementar essencial e atividade meio indispensável ao adequado funcionamento do Hospital Municipal de Guanambi e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, torna-se necessária a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio diagnóstico em laboratório clínico destinado ao atendimento das demandas dos serviços de urgência/emergência e de internamento do Município de Guanambi/BA.

Assim, recomenda-se a adoção, em caráter de urgência, das providências necessárias para a instauração de novo processo licitatório, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços de saúde, evitando prejuízos à população assistida.

### 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

A contratação faz parte do planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo realizado no ano de 2021, sob o número 004-21PP-FMS.

### 3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Edmilson Nascimento

### 4. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO, modo de disputa ABERTO, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

4.3 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

#### 5.1 São requisitos para contratação:

5.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

5.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficar condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

5.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;

5.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.2.6 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>. através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

5.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.3 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

5.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes aos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial;

5.3.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.3.3 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento;

5.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

5.4.1 Comprovação de aptidão, através de Atestados ou Certidões de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem a prestação de serviço pela empresa dos itens objeto deste Termo em quantitativo compatível com os solicitados neste processo, e com prazos semelhantes, respeitando os limites legais do art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.4.2 Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

5.4.3 Alvará Sanitário.

5.4.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja: Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica ou Conselho Regional de Biomedicina.

5.4.5 Relação do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.4.6 Declaração de disponibilidade imediata, para execução dos serviços.

5.4.7 A comprovação de que o pessoal técnico indicado pela licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho;

b) Certidão do Conselho Profissional;

c) Contrato social;

d) Contrato de prestação de serviços;

e) Termo através do qual o profissional assume o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

g) comprovação da licitante de que possui, em nome da empresa, atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação ou de possuir, em seu quadro, e na data prevista para a entrega da proposta, detentor de tal atestado, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente.

h) A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

I) Carteira de Trabalho;

II) Certidão do Conselho Profissional;

III) Contrato social;

IV) Contrato de prestação de serviços;

V) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

## **5.5 Da coleta, transporte e devolução de resultado:**

5.5.1. A CONTRATADA deverá buscar o material na unidade, utilizando seu profissional em número suficiente ao atendimento das necessidades técnicas e prazos estabelecidos;

5.5.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços apenas com profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos;

5.5.3. Em caso específicos, quando solicitado, a coleta de sangue deverá ser realizada por profissional experiente e capacitado nas Unidades os serviços de coleta deverão ser diretamente supervisionados e acompanhados pelos profissionais da enfermagem;

5.5.4. O transporte dos procedimentos de urgência e/ou emergência deverão ser realizadas de imediato após a solicitação;

5.5.1.2 A CONTRATADA terá o prazo de até 30 minutos para recolher o material coletado no estabelecimento após a abertura do chamado pela unidade de saúde.

5.5.5. Todo material específico de consumo necessário e utilizado para a coleta (Fracos, lâminas, tubos de coleta, microtubos, etiquetas para identificação do paciente, swab de algodão, lancetas e outros), insumos e produtos para diagnóstico de uso *in vitro* (reagentes, padrões, calibradores, controles, materiais, artigos e instrumentos), bem como a mão de obra utilizada para transporte e realização dos exames, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar, veículos em número compatível ao atendimento das necessidades técnicas e prazos estabelecidos para o transporte do material biológico, adequados conforme a Resolução ANTT n.º. 420/04, que estabelece Instruções para Transporte Terrestre de Produtos Perigosos;

**5.5.7. A CONTRATADA se obriga a disponibilizar a Unidade requisitante o (os) resultado (s) do (s) exame (s) no prazo máximo de 02 (duas) horas para os exames de emergência e urgência;**

5.5.8. A CONTRATADA será responsável de forma ininterrupta pela realização dos serviços contratados, conforme as peculiaridades de cada Unidade;

5.5.9. Para atender a demanda de urgências e emergência, a CONTRATADA deverá encaminhar o material coletado para seu Laboratório Central, observando-se os prazos estabelecidos no item 5.5.7.

5.5.10. A CONTRATADA fornecerá todo e qualquer equipamento técnico, administrativo e de informática necessários a realização das atividades resultantes do objeto deste Termo;

5.5.11. A CONTRATADA e a CONTRATANTE devem estabelecer um fluxo para comunicar ao médico em casos de resultados que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos fora dos limites da normalidade;

5.5.12. A CONTRATADA se obriga a informar aos Diretores das Unidades os nomes e os números de telefones dos supervisores dos laboratórios.

## **5.6 Dos serviços aplicados**

5.6.1. A CONTRATADA deverá cumprir o estabelecido na RDC 302/05 que dispõe sobre o regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5.6.2. A CONTRATADA deverá utilizar meios de transporte seguros, garantindo a integridade e segurança do material, devendo serem acondicionados em caixas térmicas com monitoramento de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material;

5.6.3. Todo material técnico de consumo necessário a coleta de material biológico para a realização dos exames deverá ser de boa qualidade com registro da ANVISA;

5.6.4. A fim de minimizar perdas e erros pré-analíticos na realização da coleta de material biológico, a CONTRATADA deverá realizar os treinamentos específicos necessários aos profissionais de coleta;

5.6.5. Para todos os pacientes, a CONTRATADA deverá fornecer etiquetas com código de barra para a identificação das amostras;

5.6.6. Os laudos produzidos pelo Laboratório Central da CONTRATADA serão encaminhados por meio eletrônico e quando solicitado por meio físico;

5.6.7. A CONTRATADA deverá elaborar em conjunto com o corpo clínico das Unidades os valores críticos ou fora da normalidade, cujos resultados devem ser comunicados ao médico do paciente em caráter de urgência;

**5.6.8. É expressamente VEDADA a CONTRATADA a subcontratação do todo ou em parte dos exames contratados;**

### **5.7 Do fornecimento de material**

5.7.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, materiais, embalagens e insumos necessários a realização das suas atividades técnicas para o cumprimento deste Contrato.

5.7.2. Os tubos utilizados para a coleta dos exames serão fornecidos pela CONTRATADA;

5.7.2. Todo equipamento e material técnico deverá possuir certificado da ANVISA;

### **5.8 DA BIOSEGURANÇA**

5.8.1. A CONTRATADA deverá gerenciar internamente os Resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa, pedal e identificação (sinalização) de acordo com a classificação de Resíduos de Serviços de Saúde (RESOLUÇÃO RDC ANVISA N°. 306/04 1 Resolução CONAMA 358/05);  
GRUPO A - Resíduos Biológicos (infectantes)

GRUPO B - Resíduos Químicos

GRUPO C - Rejeitos Radioativos

GRUPO D - Resíduos Comuns

GRUPO E - Materiais Perfuro Cortantes

5.8.2. A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde aprovado pela Vigilância Sanitária (VISA) no prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

5.8.3. A CONTRATADA fornecerá todos os equipamentos de proteção individual para os procedimentos executados, obedecendo a Norma Regulamentadora 6 (NR - 6) do Ministério do Trabalho e Emprego, visando as boas políticas laboratoriais e de biossegurança.

### **5.9 Dos recursos humanos**

- 5.9.1. A CONTRATADA deverá dispor de responsável técnico (Medico Patologista, Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico) devidamente registrados no Conselho Regional correspondente no Estado da Bahia;
- 5.9.2. Caberá a CONTRATADA manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no Edital e seus anexos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;
- 5.9.3. Caberá a CONTRATADA manter o contingente laborativo na quantidade necessária, promovendo, para tanto, as substituições de profissionais, atendido o perfil profissiográfico requerido, em prazo hábil a resguardar-se a incolumidade, continuidade e pontualidade dos serviços, e o risco a segurança operacional de qualquer profissional - Lei de Segurança e Medicina do Trabalho e Norma Regulamentadora (NR 32) dentro dos prazos estabelecidos pelo Fiscal de Contratos;
- 5.9.4. A CONTRATADA deverá dispor de profissionais especializados em número suficiente e adequado a execução dos serviços do objeto do Contrato;
- 5.9.5. Toda equipe técnica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA incluindo a capacitação dos mesmos;
- 5.9.6. Não se formará qualquer relação jurídica entre os empregados da CONTRATADA e a tomadora dos serviços, Secretaria de Saúde do Município de Guanambi;
- 5.9.7 A CONTRATADA deverá manter registrados os treinamentos e capacitações de seus funcionários, compatíveis com a (s) área (s) de interesse;
- 5.9.8. A CONTRATADA deverá preparar rigorosamente os seus empregados sobre Noções Básicas Relativas a Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar, no tocante aos serviços a serem prestados e promover treinamento e educação permanente;
- 5.9.9. O pessoal técnico da CONTRATADA deverá se apresentar uniformizado, com identificação pessoal (crachá) e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando a atividade exigir;
- 5.9.10. Caberá a CONTRATADA fornecer, a seus funcionários, crachás de identificação, a serem fixados no uniforme, no qual constem: o nome da empresa, do profissional, tipo sanguíneo, o número da matrícula, o registro geral e fotografia, devidamente identificados;
- 5.9.11. A CONTRATADA deverá substituir a qualquer momento, funcionários que não estiverem se adequando as normas administrativas das Unidades de Saúde por falta eventual, quantos forem necessários;
- 5.9.12. A CONTRATADA não poderá manter em seu quadro funcional pessoal menor de 18 (dezoito) anos de idade;
- 5.9.13. A CONTRATADA deverá garantir aos seus funcionários todos os direitos trabalhistas de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

## **5.10 Controle de qualidade**

- 5.10.1 Treinamento e capacitação dos profissionais da área técnica e todos os envolvidos no sistema, com emissão de certificados;
- 5.10.2 Treinamento da equipe em qualidade, biossegurança e plano de gerenciamento de Resíduos, com emissão de certificados;
- 5.10.3 Implantar registros e processos para elaboração do Manual de Qualidade e POP;
- 5.10.4 Implantar controle de qualidade interna;
- 5.10.5 Implantar controle de qualidade externa (PELM ou PNCQ);
- 5.10.6 Realizar calibração dos equipamentos e instrumentos de medição;
- 5.10.7 Realizar auditoria interna.

### **5.11 Da garantia do serviço**

A contratada deverá garantir a qualidade, precisão e confiabilidade de todos os serviços de apoio diagnóstico laboratorial prestados, responsabilizando-se integralmente pelos resultados emitidos, inclusive quanto à exatidão dos laudos e ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

Deverá assegurar a repetição, sem ônus para a Administração, de quaisquer exames que apresentem inconsistências, inconformidades técnicas, falhas de processamento, ou que sejam objeto de contestação devidamente fundamentada pela equipe médica solicitante.

A contratada também deverá manter controle de qualidade interno e externo, conforme normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo a rastreabilidade de todas as etapas do processo laboratorial, desde a coleta até a liberação dos resultados.

Além disso, deverá garantir a continuidade dos serviços de forma ininterrupta, especialmente em razão da natureza essencial do atendimento de urgência, emergência e internamento, adotando medidas contingenciais para evitar descontinuidade ou prejuízo na prestação dos serviços.

Os serviços deverão obedecer integralmente às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes, responsabilizando-se a contratada por quaisquer danos decorrentes de falhas na execução, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

### **5.12 Da subcontratação**

A vedação à subcontratação do objeto mostra-se necessária e devidamente justificada diante das particularidades e da complexidade dos serviços a serem contratados.

Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio diagnóstico em laboratório clínico, diretamente vinculados ao atendimento de urgência/emergência e internamento, atividades estas que demandam elevado grau de controle, padronização, rastreabilidade e responsabilidade técnica contínua. A execução desses serviços envolve processos críticos, como coleta, análise e liberação de resultados laboratoriais, os quais impactam diretamente nas condutas médicas e na segurança dos pacientes.

A eventual subcontratação poderia comprometer a qualidade, a uniformidade dos procedimentos e a confiabilidade dos resultados, uma vez que introduz múltiplos executores na cadeia de prestação, dificultando a fiscalização, o controle operacional e a responsabilização em caso de falhas. Além disso, a fragmentação da execução pode gerar riscos à integridade dos exames, atrasos na entrega dos resultados e descontinuidade dos serviços, o que é incompatível com a natureza urgente e ininterrupta da demanda.

Ressalta-se, ainda, que a exigência de execução direta pela contratada garante maior eficiência na gestão do contrato, assegura a observância dos protocolos técnicos e sanitários aplicáveis, bem como facilita a atuação da Administração na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual.

Dessa forma, considerando a relevância do objeto, o risco envolvido e a necessidade de garantir a qualidade, a segurança e a continuidade dos serviços prestados à população, justifica-se a não autorização de subcontratação, devendo a execução ocorrer integralmente pela empresa contratada.

## **6 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

6.1.1 O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

6.1.2 Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

6.1.3 Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

6.1.4 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

6.1.5 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.1.6 A prestação de serviços de apoio diagnóstico em laboratório clínico, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6.1.7 Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas à prestação do serviço a ser contratado, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi realizada conforme:

- O histórico de atendimentos dos últimos 12 meses;
- A média mensal de exames realizados;
- o perfil epidemiológico da população atendida.

Dessa forma, os quantitativos projetados refletem uma média estimada de serviços prestados, suficiente para atender à demanda durante o período de vigência contratual, sem gerar sobreestimativa.

PROCEDIMENTO	AMB / SIGTAP / SUS	VALOR UNIT SUS	QTDE MENSAL ESTIMADA	VALOR MENSAL	QTDE PARA 12 MESES	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
HEMOGRAMA	0202020380	R\$ 4,11	919	R\$ 3.777,09	11.028	R\$ 45.325,08
PCR - PROTEINA C REATIVA	0202030202	R\$ 9,25	775	R\$ 7.168,75	9.300	R\$ 86.025,00
SUMARIO DE URINA	0202050017	R\$ 3,70	256	R\$ 947,20	3.072	R\$ 11.366,40
GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	.	R\$ 1,37	16	R\$ 21,92	192	R\$ 263,04
CÁLCIO IÔNICO	0202010228	R\$ 3,51	562	R\$ 1.972,62	6.744	R\$ 23.671,44
COLORO	0202010260	R\$ 1,85	562	R\$ 1.039,70	6.744	R\$ 12.476,40
CREATININA	0202010317	R\$ 1,85	671	R\$ 1.241,35	8.052	R\$ 14.896,20
CPK - CREATINOFOSFOQUINASE	0202010325	R\$ 3,68	236	R\$ 868,48	2.832	R\$ 10.421,76
CREATINOFOSFOQUINASE MB	0202010333	R\$ 4,12	210	R\$ 865,20	2.520	R\$ 10.382,40
POTÁSSIO	0202010600	R\$ 1,85	562	R\$ 1.039,70	6.744	R\$ 12.476,40
SÓDIO	0202010635	R\$ 1,85	562	R\$ 1.039,70	6.744	R\$ 12.476,40
TGO	0202010643	R\$ 2,01	364	R\$ 731,64	4.368	R\$ 8.779,68
TGP	0202010651	R\$ 2,01	364	R\$ 731,64	4.368	R\$ 8.779,68
URÉIA	0202010694	R\$ 1,85	669	R\$ 1.237,65	8.028	R\$ 14.851,80
TROPONINA QUALITATIVA	0202031209	R\$ 9,00	211	R\$ 1.899,00	2.532	R\$ 22.788,00
DIMERO D	CHBPM 40304906	R\$ 156,64	75	R\$ 11.748,00	900	R\$ 140.976,00
AMILASE	0202010180	R\$ 2,25	66	R\$ 148,50	792	R\$ 1.782,00
GAMA GT	0202010465	R\$ 3,51	129	R\$ 452,79	1.548	R\$ 5.433,48
TEMPO TROMBOPLASTINA P. ATIVADA	0202020134	R\$ 5,77	200	R\$ 1.154,00	2.400	R\$ 13.848,00
TEMPO DE PROTROMBINA	0202020142	R\$ 2,73	200	R\$ 546,00	2.400	R\$ 6.552,00
MAGNÉSIO	0202010562	R\$ 2,01	144	R\$ 289,44	1.728	R\$ 3.473,28
GLICOSE	0202010473	R\$ 1,85	46	R\$ 85,10	552	R\$ 1.021,20
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	0202010201	R\$ 2,01	57	R\$ 114,57	684	R\$ 1.374,84
FOSFATASE ALCALINA	0202010422	R\$ 2,01	99	R\$ 198,99	1.188	R\$ 2.387,88
BETA HCG	0202060217	R\$ 7,85	24	R\$ 188,40	288	R\$ 2.260,80

CONTAGEM DE PLAQUETAS	0202020029	R\$ 2,73	45	R\$ 122,85	540	R\$ 1.474,20
TEMPO DE COAGULAÇÃO	0202020070	R\$ 2,73	44	R\$ 120,12	528	R\$ 1.441,44
TEMPO DE SANGRAMENTO	0202020096	R\$ 2,73	44	R\$ 120,12	528	R\$ 1.441,44
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	0202010627	R\$ 1,85	8	R\$ 14,80	96	R\$ 177,60
COLESTEROL TOTAL	0202010295	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00	240	R\$ 444,00
TRIGLICERIDEOS	0202010678	R\$ 3,51	19	R\$ 66,69	228	R\$ 800,28
VHS	0202020150	R\$ 2,73	15	R\$ 40,95	180	R\$ 491,40
ÁCIDO ÚRICO	0202010120	R\$ 1,85	18	R\$ 33,30	216	R\$ 399,60
V D R L	0202031179	R\$ 2,83	3	R\$ 8,49	36	R\$ 101,88
DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	0202010368	R\$ 3,68	12	R\$ 44,16	144	R\$ 529,92
COOMBS DIRETO	202020541	R\$ 2,73	8	R\$ 21,84	96	R\$ 262,08
TROPONINA QUANTITATIVA	CHBPM 40302571	R\$ 63,24	8	R\$ 505,92	96	R\$ 6.071,04
RETICULÓCITOS	0202020037	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73	12	R\$ 32,76
FATOR REUMATOIDE	0202030075	R\$ 1,89	1	R\$ 1,89	12	R\$ 22,68
<b>VALOR TOTAL VARIÁVEL</b>						<b>R\$ 487.779,48</b>

## 8. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

### 8.1 Identificação das soluções:

Nº	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
1	Montagem de laboratório próprio com toda estrutura necessária e equipe técnica da contratante;
2	Contratação de empresa privada com toda estrutura necessária e equipe técnica da contratada para a execução dos serviços por licitação na modalidade pregão na sua forma eletrônica;
3	contratação de empresa privada com toda estrutura necessária e equipe técnica da contratada para a execução dos serviços por procedimento auxiliar de credenciamento através da inexigibilidade de licitação;

### 8.2 Análise das soluções:

Ao comparar as possíveis soluções, constatou-se que a Solução B apresenta diversas vantagens quando comparada à Solução A e Solução C, principalmente em termos de custos, especialização, flexibilidade, e gestão de riscos. Em primeiro lugar, a Solução B oferece uma significativa redução nos custos iniciais. Montar um laboratório próprio exige um investimento substancial em infraestrutura, compra de equipamentos, e contratação de pessoal especializado. Esses custos são elevados e podem representar um grande desafio financeiro, especialmente para Administração pública que possui recursos limitados. Em contraste, ao contratar uma empresa privada, a contratante não precisa se preocupar com esses investimentos iniciais, pois a empresa contratada já possui a estrutura necessária para executar os serviços, resultando em uma economia considerável. Além disso, a Solução B proporciona acesso a uma equipe altamente

especializada e experiente, o que é um grande diferencial. Empresas privadas que oferecem esses serviços possuem conhecimento técnico avançado e estão familiarizadas com as melhores práticas do mercado. Isso garante que os serviços sejam realizados de forma mais eficiente e com maior qualidade. Por outro lado, a Solução A exige a contratação e treinamento de uma equipe interna, o que pode resultar em uma curva de aprendizado e no aumento do tempo necessário para atingir um nível de eficiência comparável ao de uma empresa especializada. Já a Solução C possibilita abranger inúmeras empresas credenciadas para a execução do objeto, entretanto, devido a necessidade da forma de execução do serviço, disponibilidade de atendimento 24 horas, elevado grau de controle, padronização, rastreabilidade e responsabilidade técnica contínua essa solução não seria a mais adequada. Outro ponto relevante é a flexibilidade e agilidade que a Solução B proporciona. Ao optar por uma empresa contratada, a contratante ganha em agilidade, pois o prestador de serviços já tem a infraestrutura e processos organizados para iniciar os trabalhos rapidamente. Isso é especialmente importante quando o tempo é um fator crítico. Já a Solução A exige que a contratante passe por um processo de montagem e adaptação, o que pode ser demorado e burocrático, comprometendo a agilidade da execução. Já a Solução C aumentaria os custos fixos, devido ao credenciamento de diversas empresas, gerando dispêndio financeiro muito alto para o município.

A Solução B também permite que a contratante se concentre em suas atividades principais, sem a necessidade de gerenciar um laboratório e toda a logística envolvida na sua operação, reduz os riscos operacionais. Empresas especializadas têm mais capacidade para lidar com imprevistos e desafios técnicos, graças à sua experiência e recursos dedicados. oferece benefícios em termos de manutenção e atualização tecnológica. Empresas especializadas frequentemente oferecem serviços de manutenção e garantias de atualização dos equipamentos utilizados, garantindo que a tecnologia permaneça atualizada e em bom estado.

Portanto, considerando os aspectos financeiros, operacionais e estratégicos, a Solução B se mostra mais vantajosa em relação à Solução A e à Solução C, oferecendo uma execução mais eficiente, custo-benefício melhor, maior flexibilidade e a possibilidade de reduzir riscos e custos a longo prazo.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Atendimento 24 horas com transporte do material biológico, bem como o pagamento dos plantões de todos os profissionais envolvidos, como biomédicos, técnicos em análises clínicas e motoristas. Nesse valor estará incluído os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, impostos, taxas, tarifas, ônus fiscais e trabalhistas, bem como outras despesas como custo fixo.	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00
02	Parte variável conforme quantidade e preço de referência da tabela do SIGTAP/SUS (item 7).	TABELA SUS	TABELA SUS
		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 312.000,00</b>

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil); O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será custeado com recursos provenientes da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto no Orçamento do Município para o exercício de 2026.

A estimativa do valor da contratação para os serviços laboratoriais foi realizada com base em levantamento de mercado, por meio de consultas a laboratórios locais atuantes na região. Esse procedimento possibilitou a obtenção de valores atualizados e condizentes com a realidade do setor, assegurando maior precisão na definição do preço estimado e o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade. Essa estimativa preliminar de preços tem como objetivo subsidiar a escolha da solução mais adequada para a contratação, além de possibilitar a análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final, obtido por meio de cotação de preços, deverá integrar o Termo de Referência.

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com base no Artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa privada para prestação de serviços de exames laboratoriais, com fornecimento de toda a estrutura necessária e disponibilização de equipe técnica qualificada, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado na forma da lei.

A solução proposta compreenderá todas as etapas necessárias à realização de exames laboratoriais, incluindo o fornecimento de insumos, equipamentos, materiais, mão de obra qualificada e sistemas informatizados, garantindo a plena operacionalização do serviço. Dentre as atividades envolvidas, destacam-se: coleta de amostras biológicas (se necessário), triagem, processamento, análise, validação técnica dos resultados e emissão de laudos, observando rigorosamente os padrões de qualidade e normas sanitárias vigentes.

A empresa contratada deverá assegurar a disponibilidade contínua dos serviços, inclusive em regime de plantão, de modo a atender com celeridade e precisão as demandas oriundas das unidades de saúde, especialmente em situações críticas que exigem rapidez no diagnóstico para tomada de decisão médica.

A solução também abrange a integração com os fluxos assistenciais do município, garantindo agilidade na comunicação e entrega dos resultados, preferencialmente por meio de sistemas informatizados, contribuindo para maior eficiência no atendimento aos pacientes.

Além disso, caberá à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, controle de qualidade interno e externo, rastreabilidade dos exames realizados,

bem como o cumprimento de todas as exigências legais, regulatórias e normativas aplicáveis aos serviços laboratoriais.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar um serviço eficiente, seguro, contínuo e de qualidade, contribuindo diretamente para o suporte às ações de diagnóstico, acompanhamento clínico e tomada de decisão médica, atendendo de maneira adequada às necessidades da rede municipal de saúde.

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 5 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 8 do presente ETP.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O presente objeto caracterizando-se como serviço essencial e de natureza contínua, diretamente relacionado à assistência à saúde da população.

Diante das especificidades do objeto, verifica-se que não é tecnicamente viável o parcelamento da solução por itens, sendo necessária a contratação em lote único, pelos seguintes fundamentos:

Inicialmente, destaca-se que os serviços laboratoriais possuem natureza integrada e interdependente, abrangendo desde a coleta, transporte (quando necessário), processamento, análise, liberação de resultados e suporte técnico, exigindo padronização de procedimentos, controle de qualidade unificado e responsabilidade técnica centralizada. A fragmentação desses serviços entre múltiplos fornecedores poderia comprometer a confiabilidade dos exames, gerar inconsistências nos resultados e dificultar a rastreabilidade das análises.

Ademais, considerando que os atendimentos de urgência, emergência e internamento demandam celeridade, precisão e disponibilidade contínua, a contratação de uma única empresa assegura maior agilidade na execução dos serviços, evitando atrasos decorrentes da necessidade de articulação entre diferentes prestadores, o que poderia impactar negativamente no diagnóstico e tratamento dos pacientes.

Outro ponto relevante é a responsabilização contratual, que se torna mais eficiente quando concentrada em um único contratado, facilitando a gestão, fiscalização e aplicação de eventuais sanções, bem como garantindo maior segurança jurídica à Administração Pública.

Ressalta-se ainda que o parcelamento, neste caso, poderia acarretar aumento de custos operacionais e administrativos, tanto para a Administração quanto para os prestadores, além de reduzir a eficiência do serviço, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência.

Por fim, conclui-se que a contratação em lote único é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo qualidade, continuidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços laboratoriais, não sendo recomendável o parcelamento do objeto.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal objetivo desta contratação é garantir a disponibilidade de exames laboratoriais nas Unidades de urgência, emergência e internação do Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez que é fundamental para a garantia de atendimento ágil, seguro e eficaz à população. Esses exames constituem ferramentas essenciais para o diagnóstico rápido de diversas condições clínicas, permitindo que os profissionais de saúde identifiquem com precisão o quadro do paciente e adotem as condutas terapêuticas adequadas em tempo oportuno.

Nas situações de urgência e emergência, o tempo é um fator determinante para o desfecho do atendimento. A realização imediata de exames laboratoriais, como hemograma, eletrólitos, exames de função renal, marcadores infecciosos e outros testes específicos, possibilita a avaliação rápido do estado clínico do paciente, auxiliando na identificação de infecções, alterações metabólicas, distúrbios hematológicos e outras condições que podem representar risco à vida. Dessa forma, o acesso rápido aos resultados contribui diretamente para tomada de decisões médicas mais seguras e assertivas.

Além disso, nas Unidades de internação do SUS, os exames laboratoriais são indispensáveis para o acompanhamento da evolução clínica dos pacientes, monitoramento da eficácia dos tratamentos intuitos e detecção precoce de possíveis complicações. A ausência ou demora na realização desses exames pode comprometer a qualidade da assistência prestada, prolongar o tempo de internação e aumentar o risco de agravamento do quadro clínico.

Outro aspecto relevante é que a disponibilidade desses serviços dentro das próprias unidades de saúde ou por meio de suporte laboratorial contínuo contribui para a otimização dos fluxos assistenciais, evitando transferências desnecessárias, reduzindo o tempo de espera por diagnóstico e garantindo maior resolutividade no atendimento.

Portanto, assegurar a oferta regular e eficiente de exames laboratoriais nas unidades de urgência, emergência e internação do SUS é uma medida essencial para fortalecer a qualidade da assistência em saúde, promover maior segurança ao paciente e garantir que o atendimento prestado seja rápido, resolutivo e alinhado aos princípios de universalidade, integralidade e equidade que norteiam o Sistema Único de Saúde.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Justifica-se que o objeto a ser licitado não possui contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que sua execução se dá de forma independente e autônoma, atendendo plenamente à necessidade administrativa identificada.

Destaca-se que não há vínculo de dependência, complementaridade ou necessidade de associação com outros contratos, aquisições ou serviços, sendo a presente contratação suficiente para alcançar os resultados pretendidos pela Administração.

Ademais, a inexistência de contratações correlatas e/ou interdependentes não acarreta prejuízos à eficiência, à continuidade ou à funcionalidade das atividades administrativas, garantindo que o objeto em questão possa ser executado de maneira isolada, sem a necessidade de articulação com outras contratações.

#### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS/SUSTENTABILIDADE**

Os exames laboratoriais, embora essenciais para o diagnóstico e tratamento de diversas condições de saúde, podem gerar impactos ambientais significativos caso não sejam adotadas práticas adequadas de manejo e descarte de resíduos, além do uso responsável de recursos. Dentre os possíveis impactos ambientais, destaca-se a geração de resíduos perigosos, como materiais biológicos contaminados, incluindo amostras de sangue, urina e tecidos, além de produtos químicos utilizados nas análises. O descarte inadequado desses resíduos pode resultar em contaminação do solo, água e do ar, representando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Outro impacto relevante é o uso excessivo de produtos químicos. Diversos exames laboratoriais demandam reagentes como ácidos, bases e solventes, que, se não manuseados corretamente, podem poluir ambientes naturais e prejudicar a saúde humana e animal. Além disso, os gases e vapores tóxicos emitidos durante processos laboratoriais, como a esterilização de equipamentos ou a manipulação de substâncias químicas, podem afetar a qualidade do ar, caso não haja um sistema adequado de ventilação e exaustão. A poluição do solo e da água também é uma preocupação, especialmente quando resíduos biológicos são descartados de maneira inadequada, podendo levar à contaminação de recursos hídricos e prejudicar a fauna e flora locais.

O consumo excessivo de energia e água é outro aspecto importante, pois laboratórios frequentemente utilizam equipamentos que demandam grandes quantidades de energia, como centrífugas, incubadoras e microscópios. Além disso, o uso de água para a limpeza de instrumentos e a realização de certos exames pode agravar o problema do esgotamento de recursos naturais e contribuir para o aumento das emissões de gases de efeito estufa. A utilização de plásticos e materiais descartáveis, como luvas, seringas e frascos plásticos, também gera um grande volume de resíduos, que, se não descartados adequadamente, contribuem para o acúmulo de lixo não biodegradável e poluem o ambiente.

Ademais, os laboratórios podem gerar resíduos eletrônicos, como equipamentos de análise obsoletos, computadores e outros aparelhos, que, se não forem descartados corretamente, podem liberar substâncias tóxicas, como metais pesados, que afetam o solo e a água. Ruído e poluição visual provenientes da operação constante de equipamentos também podem impactar negativamente o bem-estar dos trabalhadores e da comunidade ao redor, causando desconforto e diminuindo a qualidade de vida.

Para mitigar esses impactos, diversas medidas podem ser adotadas. A gestão adequada de resíduos é fundamental, com a segregação, armazenamento e descarte correto de resíduos biológicos, químicos e eletrônicos. O uso de tecnologias mais sustentáveis, como reagentes e equipamentos de baixo impacto

ambiental, pode reduzir significativamente os danos. Além disso, é essencial o treinamento e conscientização ambiental da equipe, incentivando o uso responsável dos recursos e a adoção de boas práticas no manejo dos resíduos. A reciclagem e o reuso de materiais também são estratégias eficazes para diminuir o volume de resíduos e promover a sustentabilidade.

Por fim, a eficiência no uso de energia e água, através da adoção de tecnologias de baixo consumo, juntamente com a manutenção de sistemas adequados de ventilação e exaustão, ajuda a minimizar os impactos ambientais dos laboratórios. Com a implementação dessas medidas, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais dos exames laboratoriais, garantindo não apenas a qualidade dos serviços prestados, mas também a preservação do meio ambiente e a saúde pública.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por lote único, entrega conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

## 16. RESPONSÁVEIS

**Nayara Neves da Silva Tunes**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matrícula 900381

**Patrícia Fernandes Flores**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matrícula: 400053

Guanambi-BA, 02 de março de 2026.